DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2020
D a t a : 02 de março de 2020
Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 058/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.058/2019**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

João Batista Ilhéus

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 04/03/2020, Edição nº 1961, pg 90, Ano IX

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8D4D9D3

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2020
Data : 02 de março de 2020

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 058/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.058/2019**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação eletrônica da lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde, e que constam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F267BB39

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2020
Data : 02 de março de 2020

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 059/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.059/2019**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8A53FE1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90 comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa J D F N CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2019, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: J D F N CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.186.576/0001-60,** com endereço à Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, Andar 2, Sala 204, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.800-140.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 799
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Dotação: 800
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador: 14C63048

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO Nº 006/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de